

prestação de contas retificadora foram corrigidas as falhas apuradas, afastando, assim, o comprometimento das contas prestadas quanto à sua confiabilidade e transparência.

Sobre o tema, trago julgado desta Corte Regional:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. ELEIÇÕES 2018. OMISSÃO DE RECEITAS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO, MAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RETIFICADORA. IRREGULARIDADE MERAMENTE FORMAL. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS. 1. Omissão de doações estimáveis em dinheiro, mas devidamente registradas na prestação de contas retificadora, afastando, assim, o comprometimento das contas quanto à sua regularidade e confiabilidade. Irregularidade meramente formal. 2. Contas aprovadas com ressalvas.

(TRE-ES - PC: 060164116 VITÓRIA - ES, Relator: HELIMAR PINTO, Data de Julgamento: 07/12/2018, Data de Publicação: PSESS - Publicado em Sessão, Data 07/12/2018)

Isto posto, na esteira do entendimento da unidade técnica deste Tribunal e do Ministério Público Eleitoral, aprovo com ressalvas as contas prestadas pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - DIRETÓRIO REGIONAL relativas às eleições de 2018.

É como respeitosamente voto.

*

ACOMPANHARAM O VOTO DO EMINENTE RELATOR:-

O Sr. Desembargador Namy Carlos de Souza Filho;

O Sr. Juiz Federal Rogério Moreira Alves;

O Sr. Jurista Lauro Coimbra Martins;

A Sr^a Juíza de Direito Isabella Rossi Naumann Chaves;

O Sr. Juiz de Direito Marcos Antônio Barbosa de Souza e

O Sr. Desembargador Presidente José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

*

DECISÃO: À unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

*

Presidência do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama.

Presentes o Desembargador Namy Carlos de Souza Filho e os Juízes Renan Sales Vanderlei, Rogério Moreira Alves, Lauro Coimbra Martins, Isabella Rossi Naumann Chaves e Marcos Antônio Barbosa de Souza.

Presente também o Dr. Julio Cesar de Castilhos Oliveira Costa, Procurador Regional Eleitoral.

cmv

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 168 , DE 10/05/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Instituir Equipe de Gestão Contratual, nos seguintes termos:

Objeto Contratual	Subscrição de 43 (quarenta e três) licenças Microsoft POWER BI PRO PER USER (AAA-12628), incluindo atualizações e suporte, pela BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA (Contrato nº 09/2023)
-------------------	--

SEI	0001042-46.2022.6.08.8000
Gestores Contratuais	DIRCEU ROQUE ZANOTELLI JUNIOR (titular) LEONARDO JANTORNO (substituto)
Fiscais Demandantes	DANILO MAGNO MARCHIORI (titular) SANDRO MERÇON DA SILVA (substituto)
Fiscais Técnicos	LUCAS RIBEIRO CARLIN (titular) ADAMO BATISTA (substituto)
Fiscais Administrativos	JOSE ADRIANI BRUNELLI DESTEFFANI (titular) MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto)

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 169 , DE 11/05/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR EDUARDO PINTO BRAGA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 28 DE MARÇO DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO Nº 170 , DE 11/05/2023

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MARCELO MENEQUINI LIMAS, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023, PELO PRAZO DE 4 ANOS.
DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 240 DE 10/05/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE retificar a Portaria nº 189, quanto à(s) data(s) de deslocamento e/ou valores a pagar, relativamente ao(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s), concedendo o pagamento de Diárias e/ou - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir, permanecendo inalterada em relação aos demais:

Diária Nº 202301003

Diária base suplementada: 202300762